



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FARROUPILHA  
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

CÂMARA DE VEREADORES DE  
FARROUPILHA  
Rec. em 12 / 12 / 2023  
Horário: 16h 33min  
Simone

**COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E BEM-ESTAR  
SOCIAL**  
**PARECER DO RELATOR A EMENDA ADITIVA Nº 01/2023 AO PROJETO DE LEI  
DO EXECUTIVO Nº 44/2023**

**Número do Projeto de Lei:** 44/2023

**Nome do Vereador Relator da Emenda Aditiva:** Sandro Trevisan;

**Data do Protocolo da Matéria:** 04/12/2023;

**Indicação do autor do projeto de lei:** Poder Executivo; (Autores da Emenda ao Projeto de Lei: Vereadores Roque Severgnini, Juliano Luiz Baumgarten e Deivid Argenta);

**Tipo de Matéria e/ou Ementa:** Emenda Aditiva ao Projeto de Lei nº 44/2023, que Autoriza a liberação de condição em doações de imóveis do Núcleo Industrial Santa Rita, realizadas no âmbito da política municipal de desenvolvimento econômico e social;

**Conclusão do Posicionamento do Relator:** Favorável à tramitação da matéria.

**I – RELATÓRIO**

Os Vereadores Roque Severgnini, Juliano Luiz Baumgarten e Deivid Argenta protocolaram Emenda Aditiva ao Projeto de Lei do Executivo nº 44/2023, que trata-se de proposição de lei, de iniciativa do Poder Executivo que “Autoriza a liberação de condição em doações de imóveis do Núcleo Industrial Santa Rita, realizadas no âmbito da política municipal de desenvolvimento econômico e social”, requerendo acrescentar o inciso V ao artigo 1º do referido Projeto.

**II – EXAME DA MATÉRIA**

Cumpra a Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem-Estar Social analisar e proferir parecer quanto à matéria. Analisando a Emenda Aditiva, entendeu este relator que tem como principal objetivo acrescentar o inciso V ao artigo 1º do Projeto de Lei, sendo:

*V – não ser a empresa ré em processo ajuizado pelo município, cujo objeto seja a devolução de área de terra recebida anteriormente em função de não haver cumprido a lei de concessão do imóvel.*

Portanto, no ponto de vista técnico, opina o relator pela continuidade da Emenda Aditiva nº 01/2023 ao Presente Projeto de Lei.

**“MARCO ZERO, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL”**

Fone: (54) 3261.1136 - site: [www.camarafarroupilha.rs.gov.br](http://www.camarafarroupilha.rs.gov.br)

e-mail: [camara@camarafarroupilha.rs.gov.br](mailto:camara@camarafarroupilha.rs.gov.br)

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro - Farroupilha – RS – Brasil



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FARROUPILHA  
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

### III – VOTO

Em face do exposto, nos termos do artigo 60 do Regimento Interno da Casa Legislativa, opino pela viabilidade da referida Emenda Aditiva ao Projeto de lei do Executivo 44/2023.

**Sandro Trevisan**  
Relator



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FARROUPILHA  
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

## RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR

A Comissão De Infraestrutura, Desenvolvimento, e Bem-Estar Social opinou pela tramitação da Emenda Aditiva 01 ao Projeto de Lei do Executivo nº 44/2023.

Estiveram presentes os senhores vereadores Sandro Trevisan, Felipe Maioli, Thiago Pintos Brunet e Juliano Baumgarten.

Sala das Comissões, 12 de dezembro de 2023.

**Sandro Trevisan**  
Presidente - Relator

**Thiago Pintos Brunet**  
Vereador Membro

**Felipe Maioli**  
Vereador Membro

**Juliano Baumgarten**  
Vereador Membro